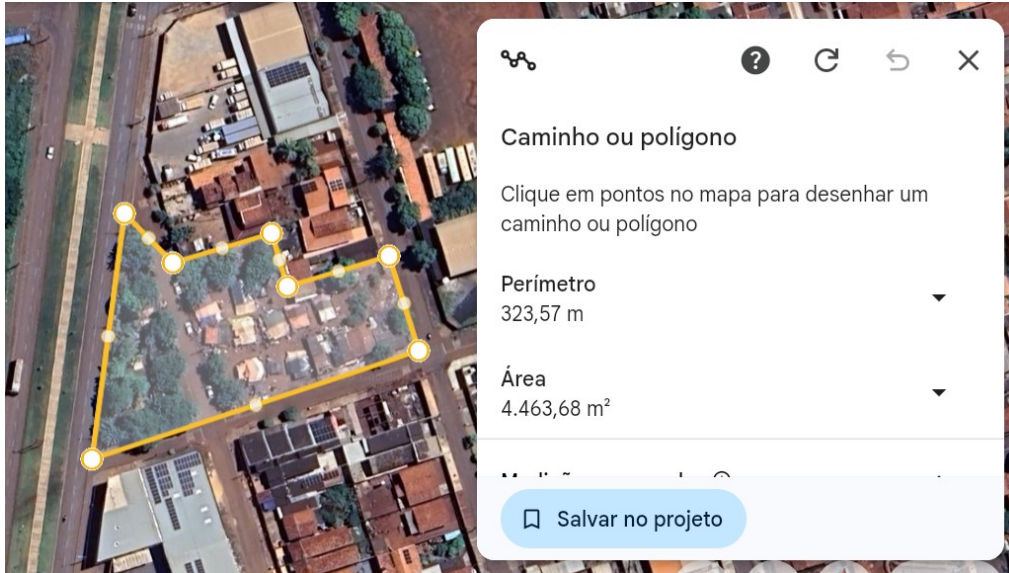
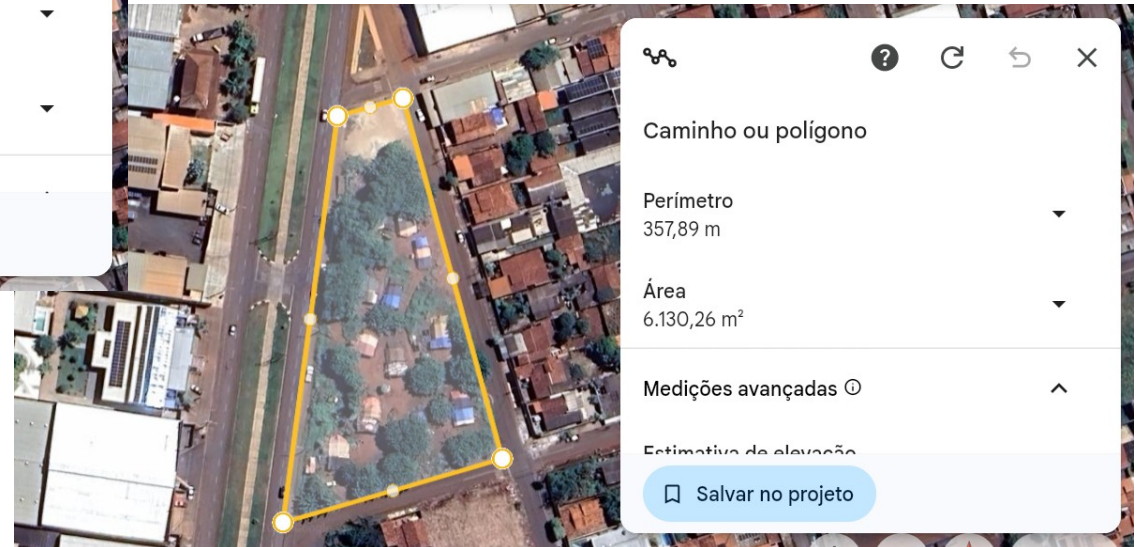


Vista aérea dos acampamentos ciganos na Avenida Celso Maeda, em Itumbiara/GO



População cigana de Itumbiara estimada em cerca de 1000 pessoas (1% da população do município)



Oficina do Projeto Territórios Vivos em 16/09/2022



Infância cigana em Itumbiara/GO



Absoluta ausência de saneamento básico



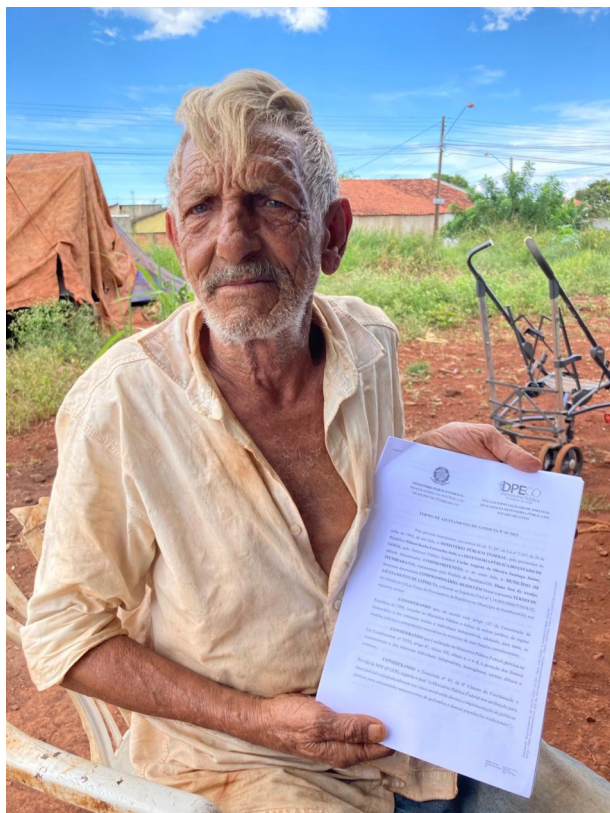
Absoluta ausência de saneamento básico



Entrega do Termo de Ajustamento de Conduta, em 02/03/2023



Entrega do Termo de Ajustamento de Conduta, em 02/03/2023, aos anciãos e anciãs da comunidade



Reunião na Prefeitura de Itumbiara em 25/05/2023



Assinatura de Lei Municipal nº 5280/2023,
que destina área à comunidade cigana

Breve histórico da atuação do MPF no caso

- Representação da Associação Cedro (CNPCT). Instauração de Inquérito Civil em 2018.
- **Contexto fático.** Ausência de políticas públicas, preconceito nos serviços municipais e a falta de moradia digna, obrigando as famílias a viverem em acampamentos precários. Analfabetismo generalizado. Presença escolar dificultada pela falta de saneamento básico.
- Primeira visita à comunidade em 07/12/2021.
- Elaboração de relatório técnico pelo **Projeto Territórios Vivos** (MPF-GIZ-CNPCT).
- Audiência pública e oficina de cadastramento dos acampamentos ciganos na **Plataforma de Territórios Tradicionais** em 16/09/2022.
- **Perícias antropológicas do MPF** compararam a gravidade da situação cigana em Itumbiara a uma “**crise humanitária**, guardadas as proporções, similar ao caso Yanomami”.

Breve histórico da atuação do MPF no caso

- Expedição de **Recomendação** em 18/10/2022.
- Assinatura de **Termo de Ajustamento de Conduta** em 24/02/2023. Destinação de área para assentamento das famílias ciganas de baixa renda e adoção medidas sanitárias emergenciais. Participação da Defensoria Pública do Estado de Goiás, a convite do MPF.
- Assinatura de **Lei Municipal nº 5.280/2023**, de 25/05/2023. Destinação de três glebas públicas (mais de 50 mil m²) para assentamento.
- **Execução judicial do TAC** em abril/2024. Embargos à execução: o Município contestou a execução, alegando "impossibilidade jurídica" do objeto (ingerência no Plano Diretor) e força maior. A Justiça Federal rejeitou os embargos, confirmando a plena validade e exequibilidade do TAC.

Breve histórico da atuação do MPF no caso

- Audiência de conciliação em outubro/2025. Acordo judicial homologado.
- Criação de três loteamentos, respeitando as divisões internas da comunidade. Previsão de áreas coletivas e individuais, doadas às famílias ciganas de baixa renda por meio de **concessão de direito real de uso (CDRU)**. Infraestrutura sanitária pública para uso da comunidade (banheiro, torneira e lavanderia). Abertura de vias públicas, demarcação de lotes e iluminação pública.
- Status das obras: em manifestações recentes (**2026**), o Município informou que as **obras de infraestrutura sanitária alcançaram 60% de execução**, solicitando nova dilação de prazo por fatores climáticos e técnicos.
- O MPF segue monitorando o cumprimento do acordo judicial, com vistorias e exigência de relatórios fotográficos.



A omissão do poder público contrasta com a **beleza**, a **higiene** e o **cuidado** da comunidade cigana de Itumbiara!

Obrigado!

Wilson Rocha Fernandes Assis

Diretor Executivo do Projeto Territórios Vivos
20º Ofício da Procuradoria da República em Goiás
wilsonassis@mpf.mp.br